



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

**LEI MUNICIPAL nº 488/2005 de 08 de abril de 2005.
Oriundo ao Projeto de Lei nº 011/05 de 23/03/2005
(Autoria: Exmo. Prefeito Municipal)**

Dispõe sobre: "Autoriza o Executivo Municipal a aderir ao Sistema Informatizado de Retenção na Fonte de ISSQN, e dá outras providências"

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão como o Departamento de Estradas e Rodagem, com o objetivo de promoção de retenção na fonte do ISSQN – Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza, na forma do anexo I que é parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pr conta de dotação do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 08 dias do mês de abril de 2005.

Ediberto Aparecido Zaupa
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 08 / 04 / 2005
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.